



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE  
SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º Andar, Sala 148 – Ed. The Union, Guará  
CEP 70610-051, Brasília/DF, Tel: 61-2030-1900

OFÍCIO Nº 488/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

Ao Senhor  
Paulo Cesar Mario Movizzo  
Presidente do Club Athletico Paulistano  
End.: Rua Honduras 1400 Jardim America,  
01428-900 São Paulo/SP

**Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº 1101868-26**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 58701.001737/2011-93.

Prezado Senhor,

1. Trata-se do Parecer Financeiro conclusivo referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1101868-26, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Club Athletico Paulistano, CPNJ nº 60.927.472/0001-16, que teve como objeto o “Pólo Aquático Paulistano”, no valor captado de R\$ 373.714,22 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria ME nº 120 de 03/07/2009, revogada pela Portaria ME 269/2018, de 31/08/2018.

2. Informo que, após análise final da prestação de contas por parte desta Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, concluiu-se pela **Aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1101868-26, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria ME 120/2009, envolvendo os valores a seguir:

- **Aprovação de R\$ 373.714,22 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)**, do recurso integral captado; e
- **Aprovação de R\$ 23.045,49 (vinte e três mil quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, dos rendimentos da aplicação financeira, restituído ao erário aplicado no projeto.

3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro Nº 146/2021 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC, (SEI 9942242) para conhecimento e nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer eventuais dúvidas acerca da decisão administrativa proferida. Para envio de documentação, registro que desde 1º de março de 2021 o Ministério da Cidadania passou a utilizar o Protocolo Digital o qual pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania>. Desta forma, informamos que envio das próximas correspondências a este Ministério da Cidadania, seja utilizado o serviço de Protocolo Digital, considerando que a nova ferramenta possibilita mais agilidade no atendimento aos cidadãos.

Atenciosamente,

**Ana Carolina Soares Cruz de Amorim**  
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas do Esporte  
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social  
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE

Anexos: I - Parecer Financeiro 146/2021(SEI nº 9942242).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)-Geral**, em 20/04/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9947622** e o código CRC **4F6D1506**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
 DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER FINANCEIRO Nº 146/2021 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC

DADOS DO SLIE	
Numero do Processo	58701.001737/2011-93
Termo de Compromisso	1101868-26
Objeto do Projeto	"Pólo Aquático Paulistano"
Vigência do termo de Compromisso	25/07/2013 a 30/07/2014
Proponente	CLUB ATHLETICO PAULISTANO
CNPJ do Proponente	60.927.472/0001-16
Valor Captado	R\$ 373.714,22 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)
Valor Liberado	R\$ 373.714,22 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)
Data da Apresentação da Prestação de Contas	29/04/2015
Bando do Brasil	Agência nº 2947-5 Conta Bloqueada nº: 16115-2 Conta Livre Movimentação nº: 17976-0

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente do Parecer Financeiro referente a análise conclusiva da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1101868-26, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte/Ministério da Cidadania e o Club Athletico Paulistano, CNPJ nº 60.927.472/0001-16, que teve como objeto o "Pólo Aquático Paulistano", no valor captado de R\$ 373.714,22 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e a Portaria ME nº 120 de 03/07/2009, revogada pela Portaria ME 269/2018, de 31/08/2018.

1.2. O termo de compromisso foi assinado em 25/07/2013 pelo senhor José Manuel de Castro santos, presidente da entidade, no valor R\$ 373.714,22 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), com vigência estabelecida entre 25/07/2013 a 30/07/2014, conforme Termo de Compromisso anexado as folhas 372/378 Vol. II, SEI 4543633), e prorrogado até 28/02/2015 como consta Termo Aditivo fls. 19/21, Vol III. (SEI 4543657).

## 2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 2.1. Da Documentação

2.1.1. A análise financeira pauta-se no Parecer Técnico emitido pela área técnica, o qual concluiu pela aprovação do cumprimento do objeto e pelos documentos constantes dos autos do processo, a seguir relacionados, os quais são suficientes para demonstrar a execução financeira do termo de compromisso 1101868-26, nos termos da Portaria 120/2009, em seu Art 51.

Documentos de Prestação de Contas	Páginas	Folhas/SEI
Relatório de Cumprimento do Objeto	204/222	Vo.I III (SEI 4543657)
Relação de Pessoal Contratado	325	Vo.I III (SEI 4543657)
Relatório de Receita e Despesas	321	Vo.I III (SEI 4543657)
Relatório da Execução Física-Financeira	323	Vo.I III (SEI 4543657)
Relação de Pagamentos	327/329	Vo.I III/329 (SEI 4543657)
Cópia do extrato da conta específica de pagamentos	mensalmente iniciando na fl. 17	Vol. IV (SEI 4543681)
Demonstrativo de rendimento das aplicações	317/369	Vol. V (SEI 4543723)
	371/397	Vol. V (SEI 4543723)
	3/9	Vol. VI (SEI 4543819)
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	Anexo SISGRU	Anexo SISGRU (SEI 9606568)
Notas e comprovantes Fiscais	Se inicia 35	Vol. IV (SEI 4543681)

### 2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE emitiu o Parecer Técnico Sobre Prestação de Contas Final nº 182/2016/COAME (fls. 01/08, SEI - 4543912) em 05/07/2016, concluindo pela Aprovação do cumprimento do objeto do projeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

#### CONCLUSÃO:

Com base no plano de trabalho aprovado e nos documentos da prestação de contas apresentados pela entidade e o que fora estabelecido no objeto do projeto: a proponente executou o projeto em conformidade com o plano de trabalho aprovado onde, o projeto PÓLO AQUÁTICO PAULISTANO investiu na formação de jovens esportistas oferecendo atividades esportivas na modalidade pólo aquáticas e para isso contou com estrutura do Club Athletico Paulistano para acompanhar ate 74 jovens na prática de esporte de alto rendimento na modalidade pólo aquático, em um núcleo dentro do próprio clube, na cidade de são paulo. A entidade, ao dedicar esforços na implantação do projeto de rendimento para modalidade pólo aquática,cumpre, alem de sua função esportiva, também a sua função social, contribuindo na educação de crianças, adolescentes e jovens, devidamente matriculados na rede publica de ensino, por meio de atividades esportivas,educacionais e de convívio social. O projeto atendeu jovens numa faixa etária de 11 a 35 anos, com aulas de 2ª a 6ª, em escolhinha de iniciação, júnior e adulto, sempre orientadas por profissionais capacitados a atender a modalidade propostas em conformidade com as regras nacionais e internacionais para a sua prática. o projeto arcou, dentre outras coisas, com o pagamento dos salários para equipe técnica esportiva, o material esportivo, o uniforme e o encargo trabalhista. Desta forma concluímos que quanto à execução física e ao atingimento das metas somos pela Aprovação do cumprimento do objeto do projeto.

### 2.3. Da Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de Aprovação da prestação de contas pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Valor Captado/Ajustado	R\$ 373.714,22
	Rendimentos auferidos na conta Bloqueada	R\$ 10.276,81
	Rendimentos auferidos na conta livre movimentação	R\$ 12.768,68
	Outros depósitos	R\$ 4,50
Total Receitas (A)		R\$ 396.764,21
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 273.859,15
	Despesas não comprovadas/Utilizadas em desacordo com o Plano de Trabalho	
	Tarifas	R\$ 4,50
	CPMF	
Total Despesas (B)		R\$ 273.863,65
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 122.900,56
Valores Restituídos ao Erário		R\$ 122.900,56

2.3.3. Considerando a avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, onde obteve-se, até 09/03/2015, a receita líquida de R\$ 12.768,68 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), que somado aos rendimentos de R\$ 10.276,81 (dez mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), obtidos na conta bloqueada, totalizaram R\$ 23.045,49 (vinte e três mil quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

2.3.4. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo

2.3.5. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Nº Meta/Ação	Recursos Pactuados/Ajustados	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Recursos não comprovados/Utilizados em desacordo com o plano de trabalho	Saldo de Ações
1. Uniformes	R\$ 153.097,50	R\$ 105.683,80		R\$ 47.413,70
2. Material de Consumo/Esportivo	R\$ 32.152,00	R\$ 23.326,10		R\$ 8.825,90
3. Recursos Humanos - Atividade Fim	R\$ 80.160,00	R\$ 69.971,01		R\$ 10.188,99
4. Encargos Trbalhistas	R\$ 54.508,80	R\$ 57.083,24		- R\$ 2.574,44
Serviços Operacionais	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00		R\$ 36.000,00
Elaboração e Captação de RECURSOS	R\$ 17.795,00	R\$ 17.795,00		R\$ 0,00
Total	R\$ 373.713,30	R\$ 273.859,15		R\$ 99.854,15
diferença	R\$ 373.714,22	R\$ 273.859,15		R\$ 99.855,07

2.3.6. Verificou-se que o proponente efetuou a devolução integral do saldo remanescente, correspondente ao saldo de ações, acrescido de eventuais rendimentos não utilizados, da ordem de R\$ 122.900,56 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 23.045,49 de rendimento de aplicação financeira e R\$ 99.855,07 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) de saldo remanescente.

2.3.7. A prestação de contas foi analisada inicialmente nos termos da Nota técnica nº 65/2021/SE/SEGFT/DTEDES/CGPC (SEI 9764890), encaminhada ao responsável pela entidade por meio do Ofício 336/2021/SE/SGFT/DTEDES/CGPCE/CAPC/MC (SEI 9765514).

2.3.8. Em que pese as pendências apontadas inicialmente, o proponente promoveu o saneamento mediante a apresentação de documentos comprobatórios da despesa conforme Ofício nº 011/2021 (SEI 9857792), anexada ao processo administrativo nº 71000.0161032021-72.

2.3.9. Considerando solucionada a inconsistência e que não restam outras ponderações a serem feitas, sendo que quanto aos demais desembolsos foi possível estabelecer nexos causais entre a despesa efetuada em conta corrente específica, o documento fiscal apresentado como comprovação legal, o objeto e o objetivo deste termo de compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos captados e disponibilizados.

2.3.10. Por fim, é imperioso ressaltar que a decisão quanto à regularidade das contas pode ser revista a qualquer tempo, de forma justificada, não eximindo os responsáveis pela ocorrência de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação de Contas Final nº , de , e a restituição ao erário dos débitos impugnados, sugerimos a **Aprovação** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1101868-26 estando o recurso captado regularmente aplicado, conforme os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria /ME 120/2009, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo o valor abaixo:

a) **Aprovação do valor de R\$ 373.714,22 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)**, do recurso integral captado, sendo R\$ R\$ 99.855,07 restituído ao erário; e

b) **Aprovação do valor de R\$ 23.045,49 (vinte e três mil quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, dos rendimentos da aplicação financeira, restituído ao erário.

3.2. Por fim, sugere-se o encaminhamento do presente Parecer Financeiro ao Diretor da Diretoria de Transferência do Esporte e do Desenvolvimento Social para ciência e posterior envio à Secretária de Gestão de Fundos e Transferência para deliberação quanto à **Aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE 1101868-26, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria /ME 120/2009.

É o Parecer. À Consideração Superior.

Maria Eunice Maués

Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo.

Encaminhe-se ao Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social para ciência e posterior envio dos autos à Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para deliberação quanto à **Aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1101868-26, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 53 da Portaria ME 120/2009.

**Ana Carolina Soares Cruz de Amorim**  
Coordenadora Geral de Prestação de Contas  
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social  
SE/SEGFT/DTEDS/CGPC



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)**, em 12/04/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)-Geral**, em 14/04/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9942242** e o código CRC **54BDE170**.

